

## LEI Nº 84 / 50

### “CONCEDE E ELEVA SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a subvencionar anualmente as seguintes instituições:

-Aéro Club de Muriaé.....	CR\$ 10.000,00
Banda de Música “União dos Artistas”.....	CR\$ 2.400,00
Banda de Música “Patronato Dom Delfim”.....	CR\$ 2.400,00
Banda de Música “Lira 10 de Maio de Patrocínio.....	CR\$ 2.400,00
Patronato Dom Delfim.....	CR\$ 15.000,00
Escola Primária D.Pedro II do Porto	CR\$ 2.000,00

**Art. 2º.** Ficam elevados os seguintes auxílios e subvenções:- Ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, de CR\$ 6.000,00 para CR\$ 8.000,00; a Associação de Proteção da Maternidade e à Infância de CR\$ 5.000,00 para CR\$ 15.000,00; a Sociedade Protetora Lázarus e Tuberculosos, de CR\$ 4.000,00 para CR\$ 7.600,00; auxílio a Caixa Escolar de Patrocínio, de CR\$ 600,00 para CR\$ 1.000,00; auxílio à Caixa Escolar do Grupo Escolar Silveira Brum de CR\$ 600,00 para CR\$ 1.000,00; auxílio à Caixa Escolar do Grupo Escolar Desembargador Canedo de CR\$ 600,00 para CR\$ 1.000,00; contribuição para o Ginásio São Paulo de CR\$ 7.500,00 para CR\$ 12.000,00; contribuição para a Escola Normal São Paulo de CR\$ 4.000,00 para CR\$ 8.000,00; ao Tiro de Guerra 99 de CR\$ 1.500,00 para CR\$ 5.000,00.

**Art. 3º.** As despesas a que se refere a presente lei que deverão ser pagas trimestralmente, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor em 1º de janeiro de 1951.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 07 de novembro de 1950.